



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
GABINETE (REITORIA)

OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2022 - GAB-REI (11.01.01.01)

Nº do Protocolo: 23419.000040/2022-69

Bento Gonçalves - RS, 07 de Janeiro de 2022

Ao Colégio de Dirigentes do IFRS

Às Comissões Locais para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19

Assunto: Recomendações para avaliação das atividades presenciais nas Unidades do IFRS, no contexto do aumento dos casos de Covid 19

Prezados(as) Senhores(as),

1. Ao cumprimentá-los cordialmente, reafirmamos o compromisso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) com a vida, a saúde e a ciência.
2. A gestão da pandemia, no âmbito do IFRS, foi amparada na ciência, com base nas recomendações dos órgãos de saúde. Neste sentido, a Instituição produziu, ao longo deste período, um conjunto de documentos orientadores e decisões que levaram o IFRS ao retorno seguro das atividades presenciais.
3. Todavia, o atual panorama da pandemia, cujos últimos boletins divulgados pelo [Sistema 3As de Monitoramento](#) da Secretaria Estadual da Saúde apresentam tendência de aumento do número de contágios, se faz necessária a reavaliação da estratégia de desenvolvimento das atividades presenciais;
4. Neste contexto, orienta-se que o cenário epidemiológico local e a incidência de casos em cada unidade sejam monitorados diariamente pelas Comissões Locais para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19. Nos casos de agravamento, **recomenda-se** que nos próximos 14 dias:

I - Seja avaliada a necessidade da realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão, atualmente realizadas no formato presencial, priorizando o remoto, com o objetivo de garantir a proteção individual e coletiva;

II - Seja avaliada a necessidade dos serviços administrativos no formato presencial, priorizando o formato remoto, quando possível;

III - Seja reavaliada a realização de eventos presenciais;

IV - As medidas adotadas serão reavaliadas no prazo de até 07 dias.

É essencial que os protocolos contidos no Plano de Contingência do IFRS para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19, sejam cumpridos integralmente.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 07/01/2022 14:28)

JULIO XANDRO HECK

REITOR

Matrícula: 1342777

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **OFÍCIO CIRCULAR**, data de emissão: **07/01/2022** e o código de verificação: **55096aa7ee**